



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 015/12 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria MS/GM nº 2.306, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";

a Portaria MS/GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

a aprovação da Proposta nº 92122.753000/1100-02, do Município de São José do Hortêncio, cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 4.087, de 17/12/2010, que habilita o município de São José do Hortêncio a receber recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) para Equipes de Saúde da Família;

o parecer nº 613/11 do NVES/DVS/CEVS, que aprova o Projeto Arquitetônico da UBS;

a pactuação realizada na reunião da SETEC de 07/10/2010.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Validar a entrega da Ordem de Início de Serviço de construção de Unidade Básica de Saúde, do município de **São José do Hortêncio**, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 2.226/09, Art. 7º, Inciso II.

**Parágrafo Único** – A ordem de início de serviço apresentada está assinada pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 447/11 – CIB/RS.

Porto Alegre, 01 de fevereiro de 2012.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS